Câmara

LEI Nº 7.141, DE 1º DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.019 – IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO BIRIGUIZINHO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 70/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, o Projeto nº 1.019 – Implantação do Parque Ecológico Biriguizinho, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 18 – Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas
PROGRAMA: 0022 – Gestão do Meio Ambiente
PROJETO: 1.019 – Implantação do Parque Ecológico Biriguizinho
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício de 2022, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito adicional especial de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas
PROGRAMA: 0022 – Gestão do Meio Ambiente
PROJETO: 1.019 – Implantação do Parque Ecológico Biriguizinho
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE 01 R$ 35.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2022:

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	702	Fonte:	01	8.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	703	Fonte:	01	1.660,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	704	Fonte:	01	500,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	706	Fonte:	01	5.000,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	710	Fonte:	01	5.000,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	711	Fonte:	01	500,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	712	Fonte:	01	3.240,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	713	Fonte:	01	500,00
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	678	Fonte:	01	600,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	681	Fonte:	01	5.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	685	Fonte:	01	5.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BRANCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo